



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.824 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), para atender ao pagamento de Bolsas de Estudo.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000	- Educação e Cultura	
08470000	- Assistência a Educandos	
08472350	- Bolsas de Estudo	
08472352-016	- Bolsas a Alunos do 2º Grau	
3000-00	- Despesas Correntes	
3200-00	- Transferências Correntes	
3210-00	- Subvenções Sociais . . . . .	<u>Cr\$ 37.000,00</u>

ART. 3º - O recurso para a abertura do crédito acima, será o proveniente da anulação parcial da dotação abaixo:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000	- Educação e Cultura	
08470000	- Assistência a Educandos	
08472350	- Bolsas de Estudo	
08472352-015	- Bolsas a Alunos do 1º Grau	
3000-00	- Despesas Correntes	
3200-00	- Transferências Correntes	
3210-00	- Subvenções Sociais . . . . .	<u>Cr\$ 37.000,00</u>

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE AGOSTO DE 1977.

*Sebastião Pinheiro Chagas*  
SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*